



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 654, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

Sanciona

“Dispõe sobre a Revogação da Lei nº 634, de 07 de fevereiro de 2013 e da outras providencias”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica revogada a Lei nº 634, de 07 de Fevereiro de 2013 que “Dispõe sobre a concessão do auxílio combustível aos vereadores da Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES e da outras providencias”.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 634, de 07 de Fevereiro de 2013 e demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, ao 13º (décimo terceiro) dia do mês de junho do ano de dois mil e treze.

PAULO CEZAR CORADINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

Emanuella Comério Schulthais
Chefe de Gabinete

